

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013.**

NIRE: 33300031359
CNPJ: 33.228.024/0001-51

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013, às 17:00 horas, na sede da Sociedade, na Praia do Flamengo, nº 200 – 19º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto, conforme consignado no Livro de Presença, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** Por indicação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Luiz Fernando Leal Tegon que convidou para Secretário o Dr. Rubem Roberto Ribeiro. Constituída a mesa o Senhor Secretário procedeu a leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, caderno nacional, dos dias 10, 11 e 12, todos de abril corrente, nos seguintes termos: **“WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO - CNPJ Nº 33.228.024/0001-51 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA –** Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17h00min do dia 30 de abril de 2013, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório Anual da Administração assim como as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de março de 2013; 2) Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e proposta para distribuição de dividendo adicional, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de março de 2013; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 4) Fixação do montante global, mensal, para remuneração dos administradores da Companhia. **Voto Múltiplo:** Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. **INSTRUÇÕES GERAIS –** a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09; b) Caso os acionistas sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos

de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2013. Maria de Lourdes Teixeira de Moraes - Presidente do Conselho de Administração". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente pediu a palavra expondo aos presentes que, por ser do conhecimento geral, era dispensada a leitura do Relatório Anual da Administração, das demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, caderno nacional, do dia 19 de abril do corrente ano, os quais ficaram à disposição dos interessados pelo prazo de lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 27 de março e 01 e 04 de abril e no Valor Econômico, caderno nacional, nos dias 27, 28 e 29 de março, todos do ano em curso, tendo sido os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal favoráveis à sua aprovação. Em seguida o Senhor Presidente, passando à deliberação dos presentes as Demonstrações Financeiras da Sociedade, resultando, por maioria, a aprovação das mesmas e ratificação dos atos praticados pela Administração em nome da Sociedade no decurso do exercício fiscal encerrado e abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando, a seguir, à eleição dos membros do Conselho de Administração, também por maioria, foram reeleitos: Conselheira-Presidente: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE MORAES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica nº. 2038 aptº 801, portadora da identidade expedida pelo IFP sob o nº. 2.475.341 e CPF/MF nº. 267.362.687/53; Conselheiros Vice-Presidentes: **WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Bhering, nº 17 - aptº 801, portador da identidade expedida pelo IFP sob o nº. 3.259.364 e CPF/MF nº. 096.779.256/87 e **MARIA ISBELA LEMOS DE MORAES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaribe, 29, aptº 301, portadora da identidade expedida pelo IFP sob o nº. 2.732.290-8 e CPF/MF nº. 624.466.307/15, restando vagos 03 (três) cargos no Conselho de Administração. Decidiu ainda a Assembleia, por maioria, que a administração da Sociedade disporá de uma verba mensal no valor de até R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para remuneração de todos os seus membros, atualizada com base nos índices estabelecidos pelo sindicato da classe a verba destinada à Diretoria, ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição dos mencionados valores. A seguir, o Senhor Presidente submeteu ainda à aprovação dos presentes a destinação do lucro líquido do exercício, no total de R\$ 36.283.875,75 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.814.193,79 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos) para constituição de Reserva Legal; R\$ 28.367.259,11 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) para constituição da Reserva de Lucro a Realizar; R\$ 1.525.612,70 (hum milhão, quinhentos e

vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos) a título de dividendos obrigatórios, calculado sobre o resultado do exercício (R\$ 0,19865 por ação ordinária e R\$ 0,21852 por ação preferencial); R\$ 2.288.405,08 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos) para a Reserva Estatutária “Garantia para Pagamento de Dividendos” e R\$ 2.288.405,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos) para Reserva Estatutária de Investimentos; A administração submete ainda à deliberação dos presentes, além do dividendo obrigatório de R\$ 1.525.612,70 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos) a proposição para distribuição de dividendo adicional no montante de R\$ 13.474.360,01 (treze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e um centavo), utilizando a conta de Reserva Estatutária “Garantia para Pagamento de Dividendo” (R\$ 1,75452 por ação ordinária e R\$ 1,92997 por ação preferencial). Submetidas à deliberação, foram aprovadas pelos presentes, por maioria, a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, como propostas acima. Pediu a palavra o Dr. Marco Ferreira Orlandi, na qualidade de representante das acionistas Victoire Small Cap Ações-Fundo de Investimentos e VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento, solicitando à Mesa o recebimento e protocolo da declaração de voto contrário à aprovação das matérias constantes da ordem do dia, como publicadas no edital de convocação e na mesma ordem constante do mencionado edital – documento recebido pela Mesa e arquivado na Companhia. Ainda com a palavra o Dr. Marco Ferreira Orlandi, representando as mencionadas acionistas, o qual, atendidas as condições legais para tanto, solicitou a instalação do Conselho Fiscal na Companhia para o exercício social de 2013, indicando, desde logo, como membros efetivo e suplente, respectivamente, os seguintes: Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, Consultor/Contador, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da identidade 34.872.970-4, expedida pela SSP/SP e CPF 297.396.878-06, com endereço na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526 – Centro, Atibaia, Estado de São Paulo e Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, separado judicialmente, economista e bacharel em ciências contábeis, portador da identidade RG 3.919.557, expedida pelo SSP/SP e CPF 070.190.688-04, com endereço na Rua Particular, s/nº - Chácaras Bela Vista – CEP 07600-000 – Centro, Mairiporã, Estado de São Paulo. Ato seguinte, o representante da acionista Sajuthá Rio Participações S.A. submeteu aos presentes, para composição do Conselho Fiscal, a indicação dos seguintes nomes: para membros efetivos e respectivos suplentes, os Senhores Vitor Rogério da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 15.193 – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n. 012.622.707-15, residente e domiciliado à Av. Henrique Dumont, 21/ Cob. 01 – Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, Suplente o Sr. Guilherme Faria de Oliveira Roxo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 109.090 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.929.097-19, residente e domiciliado à Rua Professor Alfredo Gomes, 15, apartamento 205, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional OAB/RJ nº 083657, inscrito no CPF sob o nº 962732757-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 566 ap. 1601 - Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro e,

Suplente, o Senhor Alexandre Herlin, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Redentor nº 272 - Apto. 101, Ipanema - RJ, inscrito na OAB: Insc. Cart. 97.548 Emissão 23/10/1998, RG nº 09596882-2 IFP Emissão 15/06/1990 e CPF nº 023.588.797-89. Como nada mais houvesse a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 17:35hs., lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) Luiz Fernando Leal Tegen; Rubem Roberto Ribeiro; p/SAJUTHA RIO PARTICIPAÇÕES S.A. – Luiz Fernando Leal Tegen; p/ VICTOIRE SMALL CAP AÇÕES-FUNDO DE INVESTIMENTOS, VBI EXCLUSIVO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO e VICTOIRE BRAZIL SMALL CAP LLC – Marcio Ferreira Orlandi; LUIZ MARIO TEIXEIRA RODRIGUES; p/BDO – RCS Auditores Independentes – João Paulo Linhares Areosa; Conselho Fiscal - Massao Fábio Oya e Vitor Rogerio da Costa.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Rubem Roberto Ribeiro
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: WLM Indústria e Comércio S.A. – Certifico o deferimento em 27/05/2013, e o registro sob o número e data abaixo. 00002476277 – Data: 27/05/2013. Valéria G. M. Serra – Secretária Geral.

Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 10/06/2013 e no Valor Economico em 07/06/2013.

**ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA WLM INDÚSTRIA E
COMERCIO S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013.**

A C I O N I S T A S	NÚMERO DE AÇÕES	
	<u>ORD. ESCRITURAL</u>	<u>PREF. ESCRITURAL</u>
SAJUTHÁ RIO PARTICIPAÇÕES S.A.	3.109.150	2.839.524
VICTOIRE SMALL CAPS AÇÕES-FUNDO DE INVEST.	100	34.700
VBI EXCLUSIVO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO	100	166.000
VICTOIRE BRAZIL SMALL CAP LLC	-0-	21.500
LUIZ MARIO TEIXEIRA RODRIGUES	-1-	-0-
T O T A L	3.109.351	3.061.724

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Rubem Roberto Ribeiro
Secretário

